



EDITAL CONJUNTO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019-PROAES/PROGRAD/UFMS

CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA VERIFICAÇÃO DA VERICIDADE DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO POR COTAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, MOTIVADA POR DENÚNCIA NA OUVIDORIA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Pró-Reitoria de Graduação no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, de acordo com a Resolução nº 150/Coun, de 30 de agosto de 2019 e considerando as denúncias formalizadas na ouvidoria, acerca de ingresso irregular por cotas nos Cursos de Graduação da UFMS, torna pública a constituição de Banca para Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital foi elaborado em função de denúncias na ouvidoria acerca de ingresso irregular por cotas para Cursos de Graduação da UFMS. Considerando que compete ao candidato certificar-se que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMS para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2018, torna pública a convocação dos estudantes listados no Anexo I deste Edital para banca de verificação da veracidade da condição de ingresso por meio de reserva de vagas na UFMS.

1.2. A verificação de que trata este Edital destina-se aos estudantes ocupantes de vagas dos Cursos de

Graduação da UFMS, denunciados por ingresso irregular por meio da reserva de vagas para cotas.

1.3. Os estudantes relacionados neste Edital terão a condição (todos os critérios exigidos em cada tipo de cota) de ingresso por reserva de vaga verificada.

1.4. A verificação da veracidade da condição de cotista para ingresso nos Cursos de Graduação da

UFMS, por meio de Banca constituída para essa finalidade, é condição para a manutenção do vínculo com a instituição.

1.5. Os estudantes convocados devem comparecer perante a Banca de Verificação da Veracidade das

Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS, no dia e hora determinados, sendo esta condição pessoal e intransferível.

1.6. Em hipótese alguma, a Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS fará a avaliação da condição de preto, pardo ou indígena por procuração, correspondência, fotografia ou meio digital.

1.7. Os estudantes convocados deverão apresentar-se à Banca de Verificação da Veracidade das

Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS, munidos dos documentos comprobatórios da condição de ingresso de acordo com o tipo de cota,



conforme descritos no Anexo II.

1.8. Os estudantes convocados deverão apresentar-se na Divisão de Ações Afirmativas-DIAAF/CDPI

/PROAES, na Cidade Universitária - Campo Grande, para a avaliação, munidos de documento oficial com foto, respeitada a ordem de chegada, em horário definido no item 2.1, deste Edital.

2.DO CRONOGRAMA

2.1.Os estudantes deverão observar o cronograma abaixo:

Etapas	Local	Data	Horário
Publicação do Edital	Sites: Proaes e Prograd	27/09/2019	
Apresentação dos convocados à Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS	DIAAF/CDPI/PROAES Cidade Universitária/Campo Grande	01/10/2019	16h
Resultado Preliminar da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS	Sites: Proaes e Prograd	02/10/2019	10h
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	No e-mail: diaaf.proaes@ufms.br	03 e 04/10/2019	
Banca de Avaliação dos Recursos	DIAAF/CDPI /PROAES	05/10/2019	16h
Resultado Final da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS	Sites: Proaes e Prograd	07/10/2019	10h

3.DA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA CONDIÇÃO DE COTISTA NO INGRESSO NOS CURSOS

DE GRADUAÇÃO DA UFMS

3.1. A Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos da UFMS será composta por servidores Docentes e Técnicos Administrativos, do quadro de servidores da UFMS.

3.2. A Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS verificará os critérios estabelecidos por tipo de cota que cada estudante declarou ao ingressar nos Cursos de Graduação da UFMS.

4. DOS RECURSOS

4.1. Fica impedido de interpor recurso o estudante relacionado no Anexo I que não comparecer à Banca de Verificação da Veracidade da Condição de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS no dia e horário estipulados neste Edital.

4.2. Os estudantes poderão interpor recurso ao Resultado Preliminar da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS, em formulário próprio, via e-mail, endereço diaaf.proaes@ufms.br, indicando no campo "Assunto" – EDITAL UFMS-PROAES/PROGRAD Nº 16/2019, conforme cronograma.

4.3. Não caberá recurso do Resultado Final da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O não comparecimento do estudante convocado (Anexo I), no local, data e horário fixados, ou, na hipótese da não confirmação da específica condição de cotista, implicará no seu desligamento (exclusão) do Curso de Graduação e consequente perda do vínculo com a UFMS.

5.2. Casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Proaes e Prograd.

Campo Grande, 26 de setembro de 2019.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I

LISTA DOS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE VERICIDADE DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO POR COTAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, MOTIVADA POR DENÚNCIA NA OUVIDORIA

RGa Nº	Nº DENÚNCIA OUVIDORIA	CURSO	COTA	DESCRIÇÃO DA COTA
2016.1002.015-4	23546.035870/2019-56	MEDICINA/FAMED	L2	Edital 2016 - L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou

				inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
2016.1002.078-2	23546.043828/2019-17	MEDICINA/FAMED	L4	Edital 2016 - L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
2017.2701.042-6	23546.033825/2019-67	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/INBIO	L6	Edital 2017 - L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 27/09/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Barbieri Filgueiras, Pró-Reitor(a)**, em 27/09/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522680** e o código CRC **99462573**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002475/2019-96

SEI nº 1522680

